



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORA: VEREADORA VANDERLÉIA MARQUES FRANCO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, o **"DIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA"**, Padroeira do distrito de Monte Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de março de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito